



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 585/81.

DE 25 DE MAIO DE 1.981.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA MUNICIPALIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal / aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam os vencimentos dos Funcionários Inativos e Pensionistas da Municipalidade, majorados em 60%(sessenta por cento) sobre os vencimentos vigentes.

ARTIGO 2º- As vantagens da presente Lei, vigorarão a partir de 01 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em / contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de maio de 1.981.

LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretaria